

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2017/2019

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019, COM GARANTIA DA DATA-BASE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – **CONAB** E A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - **FENADSEF**, REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS DA CONAB E FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS – **FISENGE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada até 30 de novembro de 2019 a vigência da integralidade das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho – 2017/2019, celebrado entre a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – **CONAB** e FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – **FENADSEF**, E FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS – **FISENGE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação cessará seus efeitos do advento de nova norma coletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica garantida, para todos os efeitos legais, a manutenção da data-base da categoria profissional em 1º de setembro de 2019.

Brasília (DF), 31 de outubro de 2019.

REPRESENTANTES DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

NEWTON ARAUJO SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente da CONAB

CLAUDIO RANGEL PINHEIRO
Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP
Diretor-Executivo



**REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB**

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO -
FENADSEF**


Edison Vitor Cardoni
Secretário-Jurídico


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS - FISENGE


Fernando Elias Vieira Jogaib
Diretor


Ricardo dos Santos Soares
Diretor

COMISSÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS DA CONAB PARA O ACT 2018/2019

Celso Fernandes Sant'Anna

Eliseu Lima Sousa

Wagner Wellington Brito de Carvalho

Fernando Pivetta


Joalita Queiroz de Lima

Joenilsa Lopes Ribeiro


Enos Barbosa de Souza